Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PRÊAMBULO

O MUNÍCIPIO DE TUNÁPOLIS/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.486.198.0001-52, com sede na Rua João Castilho nº 111, centro de Tunápolis/SC, por seu Prefeito, Marino José Frey, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso I, da referida Lei, para contratação da empresa especializada CELESC S.A para fornecimento e distribuição de energia elétrica

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC.

Diante disto, tendo em vista a necessidade desta contratação, onde o município de Tunápolis realizou processo de inexigibilidade o qual a CELESC DISTRIBUICAO S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90, se habilitou e por todos os motivos e justificativas já mencionadas no DDF, TR e EPT e por considerar ainda, que a despesa é importante e imprescindível, AUTORIZO sua realização e sua contratação através do processo de inexigibilidade de licitação.

Tunápolis, SC 17 de janeiro de 2025.

MARINO JOSE FREY:34596755949

Assinado de forma digital por MARINO JOSE FREY:34596755949
Dados: 2025.01.22 13:28:52 -03'00'

MARINO JOSE FREY

PREFEITO MUNICIPAL